



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000161-12.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de São José do Rio Preto

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Em 22 de março de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regionais, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR N° 04/2021, divulgado em 25/2/2021 no DEJT (Edição 3170/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1354-1355). Presente a Juíza DANIELA RENATA FERREIRA BORGES, na Coordenação do CEJUSC até 10 de março de 2021, o Juiz Substituto MARCEL DE ÁVILA SOARES MARQUES e a Juíza Substituta FERNANDA AMÁBILE MARINHO DE SOUZA GOMES. Com base nas informações pesquisadas e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): Barretos, Catanduva (2 varas), Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto (4 varas), Tanabi e Votuporanga.

Data da Última Correição: 30/9/2020

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. NORMAS

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 19 de dezembro de 2019 – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição:

Remessa de processos ao CEJUSC - Art. 75 - Antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.

Restituição de processos pelo CEJUSC ao Juízo de Origem - Art. 76 - Realizada(s) a(s) audiência(s) no CEJUSC, os autos devem ser restituídos ao Juízo de Origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. **Parágrafo único.** Não havendo acordo, o magistrado que supervisionar audiência(s) de conciliação inicial poderá dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documentos(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, de 28 de outubro de 2015. (Republicação) - Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

Resolução CSJT nº 174/2016, de 30 de setembro de 2016. - (* Republicada em cumprimento ao art. 3º da Resolução CSJT nº 252, de 22.11.2019) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 2/2019 - Dispõe sobre o peticionamento e movimentação processual em fluxo no PJe no 1º e no 2º graus, estando o processo em grau de recurso.

Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 05 de maio de 2020 - Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso a justiça. **Artigo 16, item II**, que dispõe sobre a retomada gradual e ordena audiências de tentativa de conciliação nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio telepresencial, a partir de 04/05/2020.

Ato nº 11/2020 GCGJT, de 23 de abril de 2020 - Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes. **Artigo 3º. Parágrafo 2º.** As gravações das audiências em que não haja a tomada de depoimentos poderão ser descartadas, sem prejuízo da redução a termo em ata e sua inserção no sistema PJe

Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020 - Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

NORMAS DO REGIONAL:

Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

Resolução Administrativa nº 4/2017 (Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018) - Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída na Resolução CSJT nº 174/2016, adaptando-a às peculiaridades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Portaria GP nº 20/2020 - Estabelece diretrizes para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial realização de audiências virtuais, inclusive em conflitos pré-processuais, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Portaria GP nº 24/2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Comunicado GP-CR nº 2/2020: Dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por ocasião da presente Correição Ordinária, foram analisados os seguintes processos, por amostragem, entre os dias 5 e 8/3/2021:

- 0010824-38.2018.5.15.0133 - A ata de audiência determina somente que o feito seja enviado à conclusão para designação de audiência de instrução virtual, o que é feito após o retorno à Vara de origem. No mais, a audiência foi realizada por intermédio do aplicativo Google Meet, cumprindo, nesse caso, o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio do aplicativo Google Meet, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias, e Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, art. 1º e art. 2º. Neste, assim como em outros processos consultados, verificou-se que são as Varas que fazem o despacho que designa a audiência de conciliação no CEJUSC, bem como sua intimação e não o CEJUSC.
- 0012800-74.2017.5.15.0017 - este processo é originário da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto e foi remetido ao CEJUSC com despacho designando dia e horário de audiência na pauta do CEJUSC, bem como a respectiva intimação feitos pelo próprio Juízo de origem. O processo só foi remetido algum tempo depois, descumprindo a Vara, portanto, o art. 2º-A do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 75 da CPCGJT. A audiência de conciliação no conhecimento foi realizada em 22/10/2020, ocasião em que o acordo foi homologado, obedecendo aos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 4/2017, uma vez que foi realizada pelo servidor do CEJUSC, sob a supervisão da Juíza coordenadora.
- 0011216-90.2014.5.15.0044 - a Unidade cumpriu a Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020 no processo. Entre outras disposições, no artigo 4º estabelece que até que seja implantada ferramenta nacional unificada com todas as funcionalidades para viabilizar a prática de mediação e conciliação por meios eletrônicos e videoconferência, seja dada preferência à utilização de aplicativos e/ou programas de mensagens e videoconferência de acesso público e gratuito e dotados de funcionalidades de gravação de áudio e vídeo, para a preservação da memória das tratativas e da documentação da homologação dos acordos, quando impossível ou inconveniente a documentação presencial ou via sistema PJe. Neste processo a

Unidade realizou a audiência de conciliação por meio do aplicativo *Google Meet*. O despacho que designa a audiência contém as instruções acerca da utilização desse aplicativo, o *link* e o código de acesso à reunião, cumprindo, nesse caso, o Comunicado GP-CR nº 2/2020 e Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, art. 1º e 2º. Neste processo o próprio CEJUSC fez o despacho que designa a audiência de conciliação, bem como sua intimação.

- 0011548-71.2020.5.15.0133 - processo originário da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto. Em 21/8/2020 foi proferido despacho pelo Juízo de origem, designando dia e horário de audiência na pauta do CEJUSC. O processo só foi remetido ao CEJUSC em 5/10/2020. A audiência de conciliação em conhecimento ocorreu em 7/10/2020 e resultou infrutífera. Foi realizada por intermédio do aplicativo *Google Meet*, cumprindo nesse caso o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio do aplicativo *Google Meet*, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias, e Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP n. 01/2020, art. 1º e 2º.
- 0011227-46.2014.5.15.0133 - neste processo a Unidade cumpriu o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio do aplicativo *Google Meet*, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias. Cumpriu, ainda, a Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, art. 1º e 2º e Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020, artigo 4º, o qual estabelece que até que seja implantada ferramenta nacional unificada com todas as funcionalidades para viabilizar a prática de mediação e conciliação por meios eletrônicos e videoconferência, seja dada preferência à utilização de aplicativos e/ou programas de mensagens e videoconferência de acesso público e gratuito e dotados de funcionalidades de gravação de áudio e vídeo, para a preservação da memória das tratativas e da documentação da homologação dos acordos, quando impossível ou inconveniente a documentação presencial ou via sistema PJe. Todas as instruções para acesso à audiência estão no despacho.
- 0010650-18.2020.5.15.0017 e 0011249-53.2020.5.15.0082 - a Unidade cumpriu o art. 6º, § 1º, da Resolução CSJT nº 174/2016 e o art. 7º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 04/2017, que determinam que as sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e aos advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.

- 0010491-75.2020.5.15.0017 - a Unidade cumpriu os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que determinam que ao final de cada videoconferência deverá ser promovido o registro dos atos praticados em ata, pelo sistema AUD, bem como da forma de acesso à gravação, se houver, e que a ata de audiência e o registro da videoconferência deverão ser imediatamente disponibilizados no andamento processual. A Unidade também cumpriu o parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 e o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução Administrativa nº 04/2017, que determinam que as sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e aos advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante. Cumpriu, ainda, o art. 2º da Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, art. 1º e 2º.

Não foram encontrados processos, dentre os consultados, em que se pudesse verificar o cumprimento dos termos do art. 6º, § 5º, da Resolução Administrativa nº 4/2017, que determina que a submissão de processos à tentativa conciliatória não deverá trazer prejuízo ao normal andamento do respectivo procedimento e, preferencialmente, não implicar a sua retirada da pauta originária, cabendo aos Centros adequar suas sessões às datas de audiências ou de julgamentos já designados

Também não foram encontrados processos passíveis de constatação acerca do cumprimento do art. 6º do Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que determina que, preservada a possibilidade de as partes requererem a qualquer tempo, em conjunto (art. 190 do CPC), a realização de audiência conciliatória, fica facultado aos juízes de primeiro grau a utilização do rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, inclusive sob pena de revelia.

Por fim, não foram localizados processos com liberação parcial do depósito judicial ao exequente, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, da Resolução Administrativa nº 4/2017.

Na consulta realizada em 5/3/2021 ao sistema PJe, foram encontrados processos das três fases processuais tramitando atualmente, como por exemplo: 01 (um) do conhecimento - 0011460-27.2019.5.15.0017, 1 (um) da liquidação - 0011881-84.2017.5.15.0082 e 2 (dois) da execução, sendo um deles o 0011516-61.2018.5.15.0028.

A imensa maioria dos processos em tramitação pertence às Varas do Trabalho do próprio Fórum.

Além desses, em consulta realizada na pauta dos últimos 12 (doze) meses foram encontrados alguns processos da 1ª Vara do Trabalho de Catanduva, cujas audiências foram realizadas nos meses de março, agosto e setembro e da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, cujas audiências foram realizadas nos meses de março, agosto, setembro e outubro.

Foram encontrados alguns poucos processos de Barretos, Jales e Olímpia, inclusive na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista (Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015) e na Semana Nacional da Execução Trabalhista. Não foram localizados processos das demais Varas da jurisdição nas pautas consultadas.

CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

Da consulta ao sistema PJe da Unidade, verificou-se que houve uma significativa redução das audiências, ainda que não tenham sido interrompidas a partir do dia 16 de março, data em que foi publicada a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 001/2020, versando sobre a suspensão de audiências, sessões, eventos e do atendimento ao público em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, diante da pandemia do novo coronavírus. A própria Unidade reconhece a acentuada redução, como informado no relatório de autoinspeção a ser apreciado adiante.

Após a publicação da mencionada Portaria, as audiências foram retomadas em 1º/4/2020, com uma média de 4 (quatro) a 8 (oito) audiências por dia, sendo que a pauta foi significativamente maior em alguns dias, como por exemplo em 15/5/2020, em que houve 21 (vinte e uma) audiências, sendo 10 (dez) homologações de transação extrajudicial de uma mesma empresa requerente. A partir de 21/5/2020 a pauta já voltou a ter, regularmente, a média de 12 (doze) audiências por dia.

A partir de maio foi retomada uma pauta mais padronizada, de 2 (duas) a 3 (três) vezes por semana, geralmente às quartas, quintas e sextas-feiras, com de 10 (dez) ou mais audiências por dia.

No fim de junho e início de julho ocorreu uma diminuição de processos por pauta - média de 5 (cinco) -, mas já na segunda quinzena o padrão de 10 (dez) ou mais foi retomado e ocorreram alguns "pautões", como por exemplo em 24/7/2020, 6 e 7/8/2020.

Na Semana Nacional de Conciliação, que ocorreu de 9 a 13/11/2020, verificaram-se audiências em todos os dias, somando um total de 126 (cento e vinte e seis), quase todas de processos na fase de conhecimento.

Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu de 30/11 a 4/12/2020, foram designadas 96 (noventa e seis) audiências, todas de tentativa de conciliação na fase de execução.

Para o ano de 2021, constatou-se que no dia 11/3/2021 há uma pauta com 14 (onze) audiências de conciliação em conhecimento por videoconferência agendadas, no dia 12/3/2021 há 1 (um) processo, assim como no dia 17/3/2021. Não há, ainda, audiências designadas para datas posteriores a essas.

DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro e dezembro de 2020, observou-se que foram realizadas 1.314 (mil trezentas e quatorze) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 619 (seiscentos e dezenove) processos. No total, foram homologados aos reclamantes R\$14.566.758,91 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) .

Esse CEJUSC também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 400 (quatrocentas) audiências realizadas, das quais 113 (cento e treze) resultaram em acordo e foram homologados aos reclamantes R\$4.559.156,50 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

No total, homologou-se o valor de R\$19.125.915,41 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) aos reclamantes, tendo atingido o índice de 42,71% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Os dados foram extraídos em consulta realizada no *link*: <https://trt15.jus.br/transparencia/estatisticas-processuais/cic-cejusc>.

2. METAS

Em 9/12/2019 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 10/2019-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito do planejamento de metas dos CEJUSCs para 2020.

O Nupemec estabeleceu suas metas: a realização de 4.000 (quatro mil) audiências por ano para os CEJUSCs onde os juízes não acumulam a jurisdição da Vara e 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano para os CEJUSCs onde houver o acúmulo.

Além disso, estabeleceu-se a realização de audiências de 3 (três) a 5 (cinco) vezes por semana.

Também deliberou-se no sentido de observar a meta nacional de conciliação do CNJ para 2020, fixada em 41%, bem como alcançar o índice de conciliação fixado no art. 7º, IV (atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC), da Portaria CNJ nº 88/2019 que trata do Prêmio CNJ de qualidade. Ademais, restou definido que, nas realizações de pautas externas na jurisdição do CEJUSC, estas tenham, no mínimo, 40 (quarenta) processos por dia.

Por fim, instituiu-se a meta de que 100% das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região devem contar com ao menos um servidor mediador até o final de 2020, devidamente qualificado com o curso de mediação/conciliação promovido pela Escola Judicial.

Portanto, considerando os dados estatísticos disponíveis até a presente data, apurados no período de janeiro a dezembro de 2020, verifica-se que a Unidade realizou 1.714 (mil

setecentos e catorze) audiências, quantidade bastante inferior às 4.000 (quatro mil) audiências definidas pelo NUPEMEC, nos casos de ausência de acúmulo de jurisdição (CEJUSC/Vara), como se vê quanto à Juíza Coordenadora Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, uma vez que ela cumula a jurisdição do CEJUSC com a da Divisão de Execução da Circunscrição de São José do Rio Preto.

Assim, a meta de quantidade total de audiências não foi atingida.

Por outro lado, no que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade cumpriu a meta, pois designa pauta, regularmente, em pelo menos 3 (três) dias por semana.

Quanto à efetividade das mediações e à tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de São José do Rio Preto atingiu 42,71% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 41% estabelecidos pelo CNJ.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018.

Da análise dos dados administrativos, observa-se que a Unidade conta com 2 (dois) servidores, de acordo com o que se observa na lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada. Segundo os dados administrativos apurados até 3/2021, verifica-se que somente o chefe de divisão tem cargo em comissão (CJ-01 chefe de divisão) e o outro servidor não possui função comissionada.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Unidade está de acordo com os parâmetros previstos.

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC São José do Rio Preto esteve sob a coordenação da Juíza Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, titular da Vara do Trabalho de Olímpia, que foi designada em 13/5/2015 por meio da Portaria GP/AAM nº 84/2015, para acumular a jurisdição do CEJUSC

com a da Divisão de Execução da Circunscrição de São José do Rio Preto. O fim do vínculo deu-se em 10/3/2021, por meio da Portaria GP/AAM 37/2019.

Está em trâmite o concurso para a seleção de coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e/ou Divisões de Execução (DivEx), nos termos do Capítulo COORD da CNDM, no PROAD nº 3061/2021. Subsidiarão o processo, informações da Assessoria de Apoio aos Magistrados, da Escola Judicial, da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e desta Corregedoria Regional.

No tocante, ainda, ao tema, o Ato CSJT.GP.SG 141/2020 dispôs sobre a estruturação ambiental e pessoal do CEJUSC no Capítulo I. No artigo 3º, tratou especificamente da adoção de estrutura administrativa mínima quanto à lotação e quadro de servidores, bem como dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos CEJUSCs-JT. Em face disso, encaminhe-se cópia da presente ata ao NUPEMEC para que tome as providências que entender necessárias.

QUADRO DE SERVIDORES

O chefe de divisão é o servidor Edmar Laurencio Carareto e sua equipe é composta por mais 1 (um) servidor, Genesio Donizete do Nascimento.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, há na Unidade 2 (dois) estagiários, ambos do Centro de Integração Empresa Escola: Matheus Santos da Silva e Rodrigo Cremon Silva.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 e 32 DO TRT-15)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, os servidores lotados na Unidade passaram por formação e treinamento no Curso de Formação de Mediadores, bem como suas atualizações, oferecidos pela Escola Judicial (Ejud) do TRT-15 para exercer a conciliação e mediação.

No mesmo documento verificou-se que o chefe de divisão Edmar Laurencio Carareto, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2020: a) Como conduzir conversas difíceis, desenvolvimento de gestores da área judicial e b) CEJUSC/2020: Aprimorando os caminhos da gestão e Gestão de conflitos com ênfase na comunicação não violenta. Perfez-se um total de 31 (trinta e uma) horas-aula.

4. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 21 a 29/1/2021, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020.

No respectivo formulário a Unidade informou que cumpre todos os normativos relativos aos CEJUSCs.

Informaram também que:

“[...] as sessões do CEJUSC são ofertadas as todas as Varas da circunscrição de São José do Rio Preto, de forma equânime, com antecedência, no mínimo trimestral; caso alguma Vara decline, faz-se a redistribuição de pauta entre as demais Varas interessadas. Tais sessões ocorrem, precipuamente, às quartas, quintas e sextas-feiras, no período vespertino (audiências telepresenciais), podendo as Varas colocarem processos de todas as fases processuais. Nos demais dias e horários, são realizadas pautas de audiências extraordinárias, em geral, para homologação de acordos extrajudiciais, “pautões” para atendimento de grande número de processos, em face de uma mesma empresa e outros casos urgentes. Nas denominadas semanas temáticas (semanas de conciliação e execução), são realizadas audiências de segunda a sexta-feira, tanto no período matutino, quanto no vespertino. Para as audiências telepresenciais, buscamos respeitar o limite de [sic] máximo de cinco audiências, por mediador, por período.

Entre os meses de Julho a Dezembro de 2020, as pautas regulares do CEJUSC foram, a princípio, distribuídas para as quatro Varas de São José do Rio Preto e, posteriormente, também às 1ª e 2ª Varas de Catanduva e Olímpia. Na semana de execução (30/11/2020 a 04/12/2020), foram realizadas audiências, para todas as Varas da circunscrição, com disponibilização das pautas, de forma igualitária, através de ligação telefônica para cada um dos Diretores de Secretaria.

Também no período de Julho a Dezembro de 2020, como pauta ordinária do Cejusc, foram realizadas semanalmente, em média 45 audiências, divididas em 03 dias da semana, pelos dois mediadores do CEJUSC e pela juíza coordenadora. Houve realização de demais audiências, de forma extraordinária.”

Quanto à participação dos servidores das Unidades sob sua jurisdição, relataram:

“Desde o início do período pandêmico, em março/2020, não mais houve a colaboração dos mediadores das Varas da circunscrição, os quais direcionados a outras tarefas, em suas Varas de origem ou sob argumento de não disporem de equipamento suficiente à realização de audiências telepresenciais. Esta situação agravou-se ainda mais, com a determinação de realização de mutirão, para processos em fase de conhecimento, pelas quatro Varas de São José do Rio Preto, desde novembro de 2020. A ausência de colaboração dos mediadores das Varas, como sempre ocorrera, fez cair, consideravelmente, a produtividade deste CEJUSC.

Ainda assim, de Julho a Dezembro/2020, realizamos por este CEJUSC, o total de 974 audiências, com 452 acordos, arrecadando um total de R\$ 14.009.951,19 e um percentual médio de conciliação de 46,41%. Note-se, que no período de Julho a Dezembro/2020, os servidores e únicos mediadores Edmar Laurencio Carareto e Donizete do Nascimento estiveram em gozo de férias, respectivamente, pelos períodos de 20 a 29 de outubro, 04 a 23 de novembro e de 09 a 18 de dezembro.”

Quanto ao planejamento para 2021, informaram que:

“[...] pretendemos aumentar a quantidade de audiências, com o retorno, ainda que parcial, dos mediadores das Varas da circunscrição. Faremos reuniões virtuais com os mediadores, para incentivá-los e juntos encontrarmos meios de retornar esta tão valorosa colaboração. Sentimo-nos esperançosos, ante a expressiva adesão, após convite do Nupemec, para as semanas temáticas de novembro e dezembro de 2020.”

Por fim, noticiado à OAB local, por meio de ofício, informaram que não houve solicitação de atendimento no período dos trabalhos da autoinspeção.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

No início de 2019 foi feito o acompanhamento pós correicional de 2018, ocasião em que o chefe de divisão se manifestou sobre as medidas de incentivo à mediação e conciliação adotadas naquele Fórum Trabalhista.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu Plano de Engajamento Coletivo - PEC, nos moldes da Correição Ordinária de 2019.

Por fim, em 2020, foi realizada a Correição Ordinária na modalidade telepresencial, em decorrência do isolamento social deflagrado e das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Como já constou à época, em razão do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto enfrentar, há alguns anos, questão relativa ao prazo para realização das audiências, as pautas de mediação ganharam maior relevo ainda. Nesse sentido, apresenta-se o histórico sobre o tema, bem como se o complementa:

- **Dezembro/2017** - Protocolo nº 8676/2017 – DG. A Associação de Proteção à Cidadania - APC - pleiteia no E. Regional a apuração de problemas relativos à prestação jurisdicional no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sobretudo quanto à demora na realização de audiências (rito ordinário), número de servidores, designação de magistrados e remoção de processos arquivados para outro local. Junta atas de correições de 2017;
- **Janeiro/2018** - Esta Corregedoria Regional fornece à Presidência dados das quatro Varas do Trabalho de São José do Rio Preto, extraídos em 15/01/2018;
- **Agosto/2018** - Decisão exarada no Protocolo nº 8676/2017 – DG: *“Trata-se de requerimento formulado pela Associação de Proteção à Cidadania – APC, [...] A Secretaria de Gestão de Pessoas, a Assessoria de Apoio aos Magistrados, a Corregedoria Regional e a Secretaria Judiciária prestaram esclarecimentos no âmbito deste expediente. Diante das informações prestadas, concluo que as providências pretendidas pela associação requerente, dentro das possibilidades deste Tribunal, estão sendo tomadas para dar efetividade à prestação jurisdicional, tornando-se desnecessária, por ora, a instauração do procedimento indicado pela requerente. Dê-se ciência de todas as informações prestadas e dos termos deste despacho à requerente e às unidades jurisdicionais da localidade. Após, archive-se. Campinas, 16 de agosto de 2018 (A) Desembargador Fernando da Silva Borges – Presidente do TRT da 15ª Região”;*

- **Fevereiro/2019** - Autuação do Pedido de Providências/Procedimento de Controle Administrativo no CSJT, em virtude de Pedido de Providências no CNJ, requerido pela APC;
- **Julho/2019** - Despacho exarado no Pedido de Providências/Procedimento de Controle Administrativo no CSJT: “[...] *Portanto, em não tendo havido lesão à norma legal, norma constitucional, ou de decisão com caráter normativo deste Conselho ou do CNJ, tenho que o presente pedido é manifestamente estranho à competência deste Conselho, razão pela qual não conheço do presente Procedimento de Controle Administrativo, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 31, IV, do regimento interno. Dê-se ciência à requerente e à requerida. Publique-se. Brasília, 30 de julho de 2019. (a) Desembargadora Vania Cunha Mattos – Conselheira Relatora*”;
- **Outubro/2019** - Presidência do TRT recebe do CNJ pedido para prestar informações dos fatos anotados no Pedido de Providências autuado naquele órgão e requerido pela APC relativos ao Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto. O objeto do requerimento é a demora na realização das audiências nos processos de rito ordinário, o número insuficiente de servidores e a designação de magistrados. A pedido da Presidência do E. Regional, esta Corregedoria Regional presta informações sobre as Varas do Trabalho do Fórum de São José do Rio Preto. Das informações constou que a última correição (2018) determinou a apresentação de plano de ação com medidas para reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano. Todas as Unidades apresentaram seu plano, com foco na mediação;
- **Novembro/2019** - A Assessoria de Apoio aos Magistrados também se manifesta: “[...] *Assim, esta Assessoria, como sempre fez, continuará a observar, nos rodízios periódicos de designações, os critérios estabelecidos pelos normativos vigentes e pela Administração do Tribunal, buscando, no caso em tela, quando viável tecnicamente, encaminhar juiz substituto visando a cobertura dos afastamentos dos Excelentíssimos Juízes que atuam no FT de São José do Rio Preto.[...] Campinas, 4 de novembro de 2019. (A) Itamir Carlos Barcellos Junior – Assessor de Apoio aos Magistrados*”
- **Julho/2020** - A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho se manifesta quanto ao Pedido de Providências no CNJ, requerido pela APC, determinando o encaminhamento de ofício à Presidência deste Tribunal para ciência, apuração dos fatos e adoção das providências cabíveis, no prazo de 30 dias, no que se refere à alegação de ineficiência dos serviços prestados no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto. A pedido da Presidência do E. Regional esta Corregedoria Regional presta informações resultantes do acompanhamento pós-correicional do ciclo 2019 das quatro Varas do Trabalho do Fórum de São José do Rio Preto. A última correição determinou, salvo para a 4ª Vara do Trabalho, a apresentação de plano de ação que propiciasse, ao menos, redução de 30% no prazo para realização das audiências, notadamente, naquelas que estavam com prazos superiores a 6 (seis) meses. Para a 4ª VT foi reconhecido que a ausência do MMº Juiz titular, sem designação regular de Juiz substituto, compromete a busca pela redução no prazo para realização das audiências. **1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.** Audiências de instruções tiveram o prazo de realização reduzido de 568 (quinhentos e sessenta e oito) para 360 (trezentos e sessenta) dias. Por sua vez, as audiências unas do rito ordinário tiveram o prazo para sua realização aumentado para 277

(duzentos e setenta e sete) dias. A Unidade informou que, até 10/12/2019, as pautas foram readequadas, em cumprimento à Meta do CNJ, para o primeiro semestre de 2020, audiências agendadas para o ano de 2021, a serem alocadas no segundo semestre de 2020, após a realização de pautas de mediação que restassem infrutíferas (mediações, retomadas a partir de 13/5/2020). **2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.** Audiências de instrução do rito ordinário (com ou sem perícia) houve redução de 109 dias em relação ao verificado em correição, audiências Unas do rito ordinário tiveram aumento de 91 dias em relação ao verificado em correição. **3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.** Audiências Iniciais e Unas dos processos do rito ordinário houve uma redução de 59 dias em relação ao verificado em correição. **4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.** As Instruções do rito ordinário (com ou sem perícia) tiveram uma redução de 88 dias em relação ao verificado em correição. Por sua vez, as audiências iniciais do rito ordinário sofreram um aumento de 35 dias em relação ao verificado em correição. De forma geral, o acompanhamento do prazo para a realização das audiências, a avaliação da efetividade dos planos propostos e, conseqüentemente, quaisquer medidas voltadas ao concreto ajuste das pautas foram severamente prejudicados pela superveniência do regime excepcional de trabalho remoto neste contexto de pandemia. Ainda assim, dentro das limitações fáticas, reconhece-se que as audiências que admitem a modalidade telepresencial estão sendo realizadas - assim como as demais tramitações processuais;

- **Agosto/2020** - A Pedido da Presidência do E. Regional a Assessoria de Apoio aos Magistrados informa-a dos recursos alocados e encaminhados para substituição das férias e outros afastamentos dos dois juizes atuantes (juiz titular e/ou juiz substituto fixado) em cada unidade do FT de São José do Rio Preto ou para auxílio para julgamentos de processos pendentes, do final de 2019 até a presente data;
- **Agosto/2020** - Informações encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PROAD Nº 18365/2020

- **28/8/2020** - Resposta da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que **“há necessidade de se promover ação coordenada pela administração local no sentido de se alcançar uma estratégia concreta visando melhorar, significativamente, o atendimento jurisdicional prestado no Fórum de São José do Rio Preto-SP, especialmente no tocante à demora na realização das audiências que, de fato, contam com agendamento bastante distante. Tem conhecimento de que estão agendadas correições ordinárias nas quatro Varas do Trabalho de São José do Rio Preto para os dias 28 e 29 de setembro próximo (edital CR nº 6/2020). Concessão de prazo para que seja apresentado um plano de ação, aprovado pela Corregedoria Regional, visando o enfrentamento da morosidade relatada no presente expediente. [...] Recebidas as informações ou transcorrido o prazo, voltem-me conclusos. BRASÍLIA, 24 de Agosto de 2020 (A) Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho”** [grifamos]”. Ofício à Corregedoria Nacional de Justiça requerendo o elastecimento do prazo para a Corregedoria-Geral apresentar suas conclusões.

- **1º/9/2020** - A pedido da Presidência do E. Regional esta Corregedoria Regional prestou informações. Abordou a atuação do Grupo de Apoio na 4ª e 3ª VT local, nessa ordem, além do excesso de prazo para realização de audiências, objeto de atenção em Correções Ordinárias anteriores, que ensejou determinação para planejamento, pelos magistrados responsáveis, de medidas para aproximação das audiências designadas em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Aduziu que a situação se agravou em virtude da pandemia e sugeriu a realização de mutirão para realização de audiências, com designação de outros magistrados para o Fórum, com a participação da Secretaria de Gestão de Pessoas para coordenar projeto voltado ao suporte da atuação jurisdicional em audiência. Para elaboração de plano de ação sugeriu a participação dos magistrados do Fórum, bem como do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC).
- **8/9/2020** - A Presidência deste Regional determina que o NUPEMEC e a Secretaria de Gestão de Pessoas tomem conhecimento e prestem auxílio, no que couber, na elaboração do Plano de Ação para enfrentamento da morosidade no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto.
- **25/9/2020** - A Presidência apresenta a proposta de plano de ação para o enfrentamento do grave problema do prazo de realização das audiências no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto e o encaminha para análise desta Corregedoria, a qual ressalta que *“para aprovação do plano, esta Corregedoria aponta como essencial a ciência e participação dos Juízes do Fórum de forma expressa, específica, para o adequado desempenho das respectivas atribuições no planejamento e execução das ações necessárias conforme as suas competências”*. Apresenta versão com referidas sugestões.
- **29/9/2020** - A Presidência encaminha o plano de ação para ciência à Corregedoria Regional, aos magistrados e servidores do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, ao CEJUSC local, à Diretoria-Geral e à Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, para as providências cabíveis a cada área. Encaminha também o plano aprovado à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
- **7/10/2020** - Os magistrados do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto encaminham à Presidência solicitações quanto ao plano de ação aprovado. Segundo os magistrados, a ampliação do número de audiências implica o aumento da demanda por serviços internos, requerendo, por exemplo, a indicação de servidores com experiência e capacidade técnica, bem como designação de servidores-mediadores para a realização de audiências pelo CEJUSC. Solicitam também a redução do número de audiências diárias a serem realizadas no mutirão e a notificação das partes por carta registrada.
- **9/10/2020** - A Presidência encaminha para ciência dos setores envolvidos deste tribunal, a informação recebida da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quanto ao sobrestamento do feito que lá tramita (TST - PP nº 1000888-29.2020.5.00.0000), até o dia 18/12/2020, quando deverão ser apresentados os resultados do plano de ação.
- **17/11/2020** - Publicação do Comunicado GP-CR nº 05/2020. Considerando o adiamento, a pedido, do início do plano de ação no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, do dia 19/10/2020 para o dia 03/11/2020, e o lapso temporal de 61 (sessenta e um) dias de atividades da etapa inicial, definiu a quantidade de juízes designados para o mutirão em cada Unidade do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, entre o período de 21/11/2020 a 5/2/2021.

- **9/12/2020** - Esta Corregedoria apresenta os resultados iniciais obtidos em cada uma das Unidades e solicita aos magistrados que apresentem informações pertinentes à etapa já realizada no mutirão.
- **14/12/2020** - O Juiz Titular da **1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto** apresentou informações sobre o mutirão que se iniciou em 18/11/2020, com dois juízes em sua Unidade. Ressaltou que, apesar de problemas com as redesignações, as audiências estão sendo produtivas em razão do número de acordos e de encerramentos que são equiparados ao de audiências presenciais. Enfatizou a necessidade de prorrogação do mutirão. A Juíza Titular da **2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto** destacou a melhora no prazo para a realização de audiências (de 294 para 177 dias) e aduziu que o maior problema reside no prazo para a marcação das audiências de instrução. Informou que as redesignações ocorreram em sua maioria por problemas técnicos e requerimentos das partes para a realização na forma presencial. A Juíza Substituta Fixa da **3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto** informou que o mutirão da Unidade ocorreu com 7 (sete) salas de audiências, sendo realizadas 1040 audiências de 3/11/2020 a 10/12/2020. Informou que, em que pese os problemas de redesignação, os resultados foram positivos em 60% das audiências realizadas. O Juiz Titular da **4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto** informou que 846 audiências foram designadas entre 3/11/2020 e 11/12/2020, sendo que em 202 foi necessária a redesignação (36 devido licença médica de magistrado e 166 por inviabilidade constatada na própria audiência, como ausência de reclamada notificada por carta simples, impossibilidade de acesso ao meio virtual, discordância das partes na realização da sessão de forma telepresencial, dentre outras razões). Ressaltou o êxito notório na execução do plano de ação em razão do número de acordos e encerramentos de instruções, enfatizando a necessidade de sua prorrogação.
- **16/12/2020** - Esta Corregedoria apresenta as manifestações encaminhadas pelas Unidades, os dados obtidos e sugere a prorrogação das ações por mais seis semanas além do inicialmente previsto no Comunicado GP-CR nº 05/2020.
- **18/12/2020** - A Presidência acolhe o parecer desta Corregedoria Regional. Encaminha a decisão para ciência dos setores envolvidos, assim como à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- **8/1/2021** - Publicação do Comunicado GP-CR nº 01/2021. Define a quantidade de juízes designados para o mutirão em cada Unidade do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, entre o período de 8/2/2021 a 19/3/2021.
- **20/1/2021** - A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho defere o pedido de prorrogação do plano de ação, requerendo que as novas informações sejam prestadas até 19/3/2021.
- **25/1/2021** - Esta Corregedoria Regional, com base nas manifestações apresentadas pelos Juízes que atuam no Fórum de São José do Rio Preto, entende haver relevante justificativa para que, durante a execução do plano de ação, sejam utilizadas as correspondências postais com aviso de recebimento naquele fórum. Encaminha à Presidência para aprovação, que autoriza o requerimento, em caráter excepcional.
- **22/2/2021** - A D. Presidência deferiu a permanência até 11/4/2021, dos servidores emprestados para auxiliar como secretários de audiência, em face de prosseguir com o bom andamento do plano de ação do Fórum, com ciência aos magistrados

requerentes, à Diretoria-Geral, ao Fórum Trabalhista e aos Diretores de Secretaria com servidores cedidos para o auxílio, bem como às suas chefias imediatas.

- **26/2/2021** - Cópia de despacho proferido no sistema PJeCor, autos nº 0000079-78.2021.2.00.0515, no qual esta Corregedoria Regional analisa informações fornecidas pelas Unidades, assim como, verifica os dados extraídos do sistema PJe. Conclui que houve redução no número de processos na tarefa “Aguardando audiência” na fase de conhecimento, o que indica reflexo das ações realizadas. Sugere nova prorrogação do plano de ação até 11/4/2021.
- **2/3/2021** - A Presidência determina que as informações sejam prestadas dentro do prazo de 19/3/2021, conforme determinado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oportunidade em que encaminhará a solicitação de prorrogação de prazo até 11/4/2021.
- **3/3/2021** - Em razão de sugestões e requerimentos apresentados pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV - sobre o plano de ação do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a Presidência encaminhou as informações para ciência e manifestação da Diretoria-Geral e da Secretaria de Saúde, assim como à Corregedoria Regional para análise.
- **8/3/2021** - Em síntese, a manifestação desta Corregedoria Regional foi no sentido de que: a quantidade de 06 (seis) audiências diárias de instrução não se revela excessiva ou inadequada, nada indica que a redução de audiências, de 30 para 24 semanais, otimizará o percentual de aproveitamento dos atos processuais nelas praticados, não se verifica neste momento da execução do plano de ação qualquer excesso que justifique o encaminhamento de processos ao chamado “banco de processos desvinculados”, sem prejuízo de nova deliberação, não se opõe ao rodízio de magistrados designados, se o setor responsável assim entender, não tem como opinar sobre a pretensa fixação de um terceiro Juiz Auxiliar nas Varas do Fórum, não tem nada a deferir quanto à participação da AMATRA XV nas futuras reuniões relacionadas ao Plano e, por fim, opina pelo prosseguimento do Plano de Ação nos mesmos moldes que vêm sendo praticado desde novembro de 2020.
- **9/3/2021** - O Secretário de Saúde se manifesta no sentido de que está em curso a pesquisa “Impactos Psicossociais do Teletrabalho em Servidores do Judiciário Trabalhista”, ao final da qual será elaborada “cartilha informativa para pessoas em teletrabalho”, conforme autorização da Presidência e que será submetida à Administração do Tribunal para aprovação.
- **17/3/2021** - Divulgada a Portaria GP-CR nº 009/2021 que suspende as audiências e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto por situação de *lockdown*.

Divulgada a Portaria GP-CR nº 010/2021 que dispõe acerca da atuação dos magistrados designados para compor plano de ação de audiências no Fórum de São José do Rio Preto durante o período de “lockdown” do município.

- **19/03/2021** - A D. Presidência requer à Corregedoria-Geral do TST (por meio do Ofício 065/2021-GP) a prorrogação do plano até 11/04/2021, haja vista a inesperada e necessária suspensão de audiência decorrente do “lockdown” decretado no município de São José do Rio Preto, entre outras razões. Anexa novas informações referentes às pautas de audiências já realizadas.

Ainda em 19/03/2021, consta recebimento do pedido pelo Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (TST). Trata-se do último registro havido no PROAD nº 18.365/2020.

6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações e às determinações consignadas na ata da Correição Ordinária 2020, verificou-se que, quanto às recomendações do item 6.1, conclui-se que a Unidade não apoiou ou ampliou a adoção de medidas de incentivo à mediação, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências, especialmente daquelas situadas em outras jurisdições, externas ao Fórum pois, como já mencionado, não foram encontradas audiências dos processos das Varas de Fernandópolis, Tanabi e Votuporanga e poucos de Barretos, Jales e Olímpia.

Já no tocante ao item 6.2, observou-se o cumprimento pela Unidade, uma vez que ela não avocou processos com fins de tentativa de conciliação.

Por fim, como já mencionado, não foram encontrados, nos processos consultados, exemplos em que se verifique o cumprimento, ou não, do item 6.4 que recomenda que, não havendo acordo na audiência de conciliação inicial, a Unidade deve dar vista da defesa e dos documentos à parte reclamante, consignando em ata os requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeter os autos à unidade jurisdicional de origem.

7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Ressalte-se que a Portaria GP-CR Nº 009/2021 de 16 de março de 2021 suspende os prazos processuais no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto de 17 a 31 de março de 2021 (inclusive), todavia não abrange prazos administrativos.

Em face de haver processos enviados ao CEJUSC, sem o devido registro por despacho, certidão ou ato ordinatório, apenas com a movimentação no sistema PJe, há inequívoco conflito com o artigo 7º do Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020 e artigo 75 da CPCGJT. Por essa razão, **determina-se** encaminhamento da presente ata de correição às Unidades de sua jurisdição, a fim de que sempre certifiquem o expediente, de modo a garantir a publicidade, documentação dos atos processuais e, assim, o devido processo legal. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição.

Nada obstante caiba ao CEJUSC a elaboração de suas pautas e a intimação das partes e interessados, como dispõe o parágrafo 1º do artigo 12 da Resolução Administrativa nº

04/2017, verificou-se que as Unidades beneficiadas têm feito os despachos e as intimações das audiências, portanto, em caráter colaborativo, como dispõe o parágrafo 3º do mesmo artigo 12 inclusive.

Destaca-se a boa prática do Juízo quanto à racionalização das pautas de mediação, comumente organizadas para que um determinado dia de audiências concentre o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada.

A realização das audiências no CEJUSC foi autorizada pela via remota, com utilização de aplicativos de tele e videoconferência disponíveis, desde a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020 (república por erro material), de 24 de março de 2020. Posterior e mais especificamente, a Portaria GP nº 20/2020, de 06 de abril de 2020, estabeleceu as diretrizes para atuação nos CEJUSCs, em especial para realização de audiências virtuais, em face do contexto da pandemia, colocando-os à disposição de partes e de advogados, que também poderiam encaminhar seus pedidos por meio de endereços eletrônicos disponibilizados na própria norma.

De se admitir que a acentuada redução do número de audiências realizadas, como foi verificado, pode ter decorrido da adaptação ao trabalho remoto e da necessidade de tomada de medidas prévias e extraordinárias também das partes e dos advogados. Todavia, não bastasse isso, o CEJUSC informou no relatório de autoinspeção que as Unidades beneficiadas por suas pautas deixaram de colaborar com mediadores, sob a justificativa de não haver equipamento “suficiente à realização de audiências telepresenciais” e que essa ausência de colaboração foi fator decisivo para a considerável queda de produtividade do CEJUSC. Ademais, acrescentou que a situação foi agravada com a realização do mutirão de audiências para processos na fase de conhecimento.

A questão dos equipamentos, por ora, já está encaminhada, nos termos do Comunicado GP-CR nº 02/2021, que dispôs sobre: a plataforma padronizada *Zoom* para realização de audiências, a promoção da adequação tecnológica e a conclusão de processo de aquisição de novos *notebooks*.

No tocante a servidores, como se pode extrair do item 5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS, o plano de ação do Fórum de São José do Rio Preto iniciou-se em 3/11/2020, com previsão de encerramento em 19/3/2021, quiçá, prorrogação para 11/4/2021, como requerido pela Presidência à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (TST). Desse modo, foi autorizada pela D. Presidência a permanência de servidores cedidos por outras Varas para auxiliar como secretários de audiência no mutirão até 11/4/2021, reconhecendo a necessidade de dar suporte à atuação jurisdicional em audiência.

Todavia, segundo os Magistrados do Fórum, porque foram contemplados servidores apenas para as secretarias de Vara, que tiveram aumento da demanda por serviços internos, com a ampliação do número de audiências, e porque o CEJUSC está envolvido no plano de ação para enfrentamento da morosidade nas pautas de audiências, também para ele há necessidade de designação de servidores-mediadores.

Pois bem. A Corregedoria Regional não tem competência para a designação de servidores, assim, encaminhe-se cópia da presente ata de correição ordinária à D. Presidência, a fim

de apreciar a solicitação dos magistrados do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, quanto à designação de servidores-mediadores para realização das pautas do CEJUSC, compondo a força de trabalho do plano de ação em curso. Nesse sentido, **determina-se** que CEJUSC e as Unidades se alinhem quanto às pautas de medição, tão logo seja atendida a solicitação.

E, em que pese o agravamento informado pela Unidade, recomenda-se que mantenha a disponibilização de datas e que fomente a realização das pautas telepresenciais para as demais Unidades de sua jurisdição, dando conta às Varas do Trabalho de sua circunscrição de que nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2017, artigos 9º e 12º, a unidade beneficiária das pautas deverá designar ao menos um servidor para auxiliar nos trabalhos, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar.

No mais, determina-se a observância do recém publicado Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020, sobretudo, quanto ao Capítulo II, dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 10º, destaca-se a possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, reitere-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos parágrafos do referido artigo. Registre-se que, nos termos do artigo 28 daquele Ato, a Resolução CSJT nº 174/2016 será republicada com as alterações por ele promovidas.

Registre-se que a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC será ratificada junto às Unidades deste Fórum.

A Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores pelas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações, razão pela qual serão encaminhadas cópias da presente ata, com valor de ofício, às Unidades da circunscrição. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição. Esse encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias, como constou no tema da estrutura funcional.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

8. ATENDIMENTOS

As Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora atenderam, por videoconferência, no sistema *Google Meet*, aos previamente inscritos Presidente da OAB de São José do Rio Preto Marcelo Henrique, OAB nº 131.118/SP, e membro da Comissão de Justiça do Trabalho Henrique Augusto Dias, OAB nº 73.907/SP.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

1. à Presidência deste Eg. Regional, a fim de apreciar a solicitação dos magistrados do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, quanto à designação de servidores-mediadores para realização das pautas do CEJUSC, compondo a força de trabalho do plano de ação em curso;
2. às seguintes Unidades da circunscrição deste CEJUSC: Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, Tanabi e Votuporanga, a fim de levar aos seus conhecimentos de que a Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores por essas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações. O encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, na forma do Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020, e de seu artigo 7º e artigo 75 da CPCGJT;
3. ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, mormente quanto ao aspecto da estrutura funcional do CEJUSC.

10. ENCERRAMENTO

No dia 22 de março de 2021, às 16h40min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional e publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.